

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2020

Mês: Março

Nº IX

LEI MUNICIPAL Nº 223/2020

Concede reposição e reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargo comissionados do Poder Legislativo de Taperoá- PB e dá outras providências.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do município de Taperoá-PB sancionou, a seguinte Lei:

- **Art. 1º. -** Ficam reajustados os vencimentos atribuídos aos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá, constantes do artigo 5º da Lei Municipal 002/2005, na equivalência do salário mínimo nacional aos ocupantes dos cargos de Assessoria, e o aumento de 15% (quinze por cento) dos vencimentos do cargo de Diretoria de Secretaria.
- Art. 2°. A reposição, bem como, o reajuste, serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2020.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 03 de março de 2020.

Jurandi Gouveia Farias Prefeito Constitucional